



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR
Em 28/06/2013
Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

LEI N.º 2100, DE 28 DE JUNHO DE 2.013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município vigente para este exercício de 2013, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para Reforma Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Izidória Quirino, localizado no Setor Jardim Querido, na forma abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
0013	APOIO ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO INFANTIL
1.421	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CMEI IZIDÓRIA QUIRINO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 115.000,00
30.00.00	FONTE (FUNDEB 40%)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o resultante de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0053	MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.185	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 115.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20.00.00 FONTE (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze).

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 28 dias
do mês de junho do ano de 2.013.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal